

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2024-25

em regime de contrato AVISO n. 21 /DIR/2024-25

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo-Projetos locais-PRR

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
52	Mediador/a – Educador/a Social	35	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro - Área de intervenção do Centro Qualifica - Projetos Locais - PRR	Ano letivo 2024/2025

Requisitos de admissão	<ul style="list-style-type: none"> a) Habilitação académica de nível superior na área da Educação Social ou Ciências da Educação para o desempenho das funções; b) Experiência profissional comprovada em projetos de educação e intervenção comunitária que envolvam adultos, em animação de grupos e em desenvolvimento local, nomeadamente com adultos com escolaridade inferior ao 9.º ano; c) Apresentação de Portefólio; d) Carta de Condução.
Realização e prazos de candidatura:	<p>Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.</p> <p>Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: esrbp@esrbp.pt</p> <p>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).</p>
Critérios de seleção:	<p>Critérios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação do portefólio – ponderação 30%; ● Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%; ● Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.
Horário Semanal	35 horas, em regime diurno e/ou noturno.
Caracterização das funções	<ul style="list-style-type: none"> - Exercício de funções como Mediador/a e Educador/a Social, na área de intervenção do Centro Qualifica (CQ) do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro no âmbito da candidatura: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3- PRR; - Organização e implementação de atividades e dinâmicas junto da comunidade menos qualificada; - Mobilização de adultos com baixo nível de literacia para as diferentes ofertas de qualificação; - Competência ao nível do trabalho em equipa multidisciplinar;

	- Capacidade para gerir conflitos e adaptar-se a situações imprevistas.
● Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:	- Licenciatura em Educação Social ou Ciências da Educação – 8 %; - Formação complementar relevante na área à qual se candidata – 5 %; - Percurso profissional em domínios relevantes na função a desempenhar – 5 %; - Doutoramento/Mestrado/Pós-graduação relevante – 3%; - Dinamização de atividades no domínio de educação de adultos, intervenção comunitária, animação de grupos e desenvolvimento local – 3%; - Certificado de Competências Profissionais – 3%; - Experiência em trabalho de equipa e orientação para resultados e objetivos – 3%.
● Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:	- Demonstração de conhecimentos a desempenhar enquanto Mediador/a e Educador/a Social – 10%; - Elaboração de propostas de ação no âmbito do projeto – 10% - Motivação e facilidade de comunicação e relacionamento – 5%; - Experiência e trabalho de equipa e orientação para aumento das competências de literacia - 5 %. - Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa – 5%.
	NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"> ● Número de anos de serviço, na área requerida, mais elevado; ● Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso; ● Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

1. Experiência na área da Animação e Educação de Adultos;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro);
3. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 30 de setembro de 2024

A subdiretora